



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 610/85

Súmula: Autoriza aquisição de veículo usado para servir à Administração Municipal em diversos serviços.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal através de licitação, adquirir um veículo Marca Chevrolet usado para servir à Administração Municipal em seus serviços diversos.

Artigo 2º - Os recursos para dar cobertura ao Artigo 1º da presente Lei, serão constante em orçamento Municipal para o ocrrente exercício.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei na data de sua aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 12 de abril de 1985.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANELLO MELLO
PREFEITO MUNICIPAL.-